



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota

000000000000030/A

Código de Verificação

3UIXJFOQH

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão

11/11/2019 09:04

Competência

11/2019

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

MICROEMPREENDEDOR

Exigibilidade do ISSQN

Não Exigível

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

LEIVINHA PEREIRA DE OLIVEIRA 47919507200

CNPJ

33.922.957/0001-44

Endereço

RUA EDUARDO LIMA E SILVA

Número:

2004

Complemento

Bairro

FLODOALDO PONTES PINTO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76820-394

Inscrição Municipal

14252767

Email

LEIVINHAPEREIRA@GMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO**

Nome/Razão Social

CONFUCIO AIRES MOURA

CNPJ/CPF

03733831187

Endereço

Senado Federal - Av N 2 Anexo II

Número:

Gab. 5

Complemento

Bairro

Ala Teotônio Vilella

Cidade

Brasília

UF

DF

CEP

76801432

Inscrição Municipal

Email

confucioaires@gmail.com

País

BRASIL

**CÓDIGO DO SERVIÇO**

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO SENADOR CONFÚCIO MOURA NO SITE MAISRO.COM.BR NO MÊS DE NOVEMBRO/2019

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO**

**R\$ 700,00**

| Valor Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISSQN (R\$) | ISSQN Retido (R\$) | Crédito (R\$) |
|----------------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 0,00                 | 0,00               | 0,00          |

**RETENÇÕES FEDERAIS**

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

**Informações Complementares:**

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.